



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 138 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Ementa:

Aprova, *ad referendum* do Plenário do Confea, o custeio, pelo Confea, das reuniões do Colégio de Presidentes e Coordenadorias de Câmaras Especializadas que ocorrerão em abril de 2018 (Processo SEI nº 06160/2018)

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO que o item 7 do Anexo I da Decisão Normativa nº 88, de 2011, define que os projetos de parcerias, referentes à participação dos Creas nas reuniões do calendário oficial, deverão ser encaminhados ao Confea até o dia 30 do mês de março do ano em curso, com respectivo plano de trabalho;

CONSIDERANDO que no mês de fevereiro de 2018 foram aprovados os calendários de reuniões do Colégio de Presidentes bem como das Coordenadorias de Câmaras Especializadas do Sistema Confea/Crea;

CONSIDERANDO que tais calendários já preveem reuniões no mês de abril, não havendo, portanto, tempo hábil para viabilizar, por meio de recursos do Prodesu, a participação dos entes legitimados nessas reuniões;

CONSIDERANDO que, em função disso, o Coordenador do Colégio de Presidentes, por intermédio do Ofício nº 001/2018-CP solicitou “*que o Confea aprove o custeio de despesas com deslocamentos aéreos ou terrestres, bem como de diárias para os entes legitimados, que utilizam os recursos do Prodesu, para participarem das reuniões do Colégio de Presidentes, Câmaras Especializadas Nacionais e Comissões Nacionais no ano de 2018.*”;

CONSIDERANDO que após levantamento realizado pela Gerência do Relacionamento Institucional e encaminhado à Gerência de Orçamento e Contabilidade – GOC, foi obtido o valor estimado de R\$ 230.735,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e cinco reais) em despesas para reuniões no mês de abril de 2018;

CONSIDERANDO que, em função de tais despesas, a GOC solicitou autorização à CCSS para proceder ao remanejamento de recursos do centro de custo destinado ao Encontro de Líderes para os centros de custo do Colégio de Presidentes (CP) e das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil (CCEEC), Engenharia Industrial (CCEEI) e Engenharia de Segurança do Trabalho (CCEEST);

CONSIDERANDO que o remanejamento proposto não altera os saldos orçamentários entre contas, mas somente entre centros de custos;

CONSIDERANDO que o assunto foi apreciado pela Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema que, por intermédio da Deliberação nº 045/2018-CCSS, que manifestou-se

favorável à sua aprovação e solicitou aprovação *ad referendum* do Plenário do Confea em função do prazo;

CONSIDERANDO que a próxima Sessão Plenária do Confea só acontecerá no mês de abril de 2018, restando tempo exíguo para conclusão e operacionalização do custeio; e

CONSIDERANDO que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea estabelece que, compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 06160/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea, o custeio de despesas com deslocamentos aéreos e terrestres além de diárias para os entes legitimados, inerentes às reuniões que ocorrerão em abril de 2018, do Colégio de Presidentes, das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e da Coordenadoria de Comissões de Ética, desde que o Crea seja participante do Prodesu e esteja adimplente com o Sistema Confea/Crea e Mútua.

Art. 2º Determinar que as respectivas despesas sejam apropriadas nos Centros de Custo 1.08.01.01 CP, 1.10.01.03 CCEEC, 1.10.01.06 CCEEI e 1.10.01.08 CCEEST.

Art. 3º Submeter o assunto para apreciação na próxima Sessão Plenária ordinária.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 21/03/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 22/03/2018, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0010661** e o código CRC **C2588051**.